

PORTARIA Nº 41, de 25/04/2024

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO Nº 1.155 DE 31/07/1995, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO IRREGULAR DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR FALECIDO JOSE PACHECO.

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando a Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nos autos do processo nº @APE 20/00423781;

Resolve:

Art. 1º **DECLARAR A NULIDADE** do ato de aposentadoria concedida através da Portaria nº 1.155, de 31/07/1995, que concedeu de forma irregular a aposentadoria do servidor **JOSE PACHECO**, em virtude da proporcionalidade aplicada em contrariedade ao disposto no artigo 18, II, “c”, c/c artigo 19, I, da Lei Municipal nº 1.756/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 31/07/1995.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 25 de abril de 2024.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV